



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000

Augusto de Lima – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2.023

"Dispõe Sobre Decretação de Ponto Facultativo nos Dias 16 e 17 de Novembro de 2.023 no Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM); e

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 17 de Novembro de 2.023, em virtude do feriado do dia 15 de Novembro- Proclamação da República.

Art. 2.º Os serviços essenciais (limpeza e saúde) deverão funcionar normalmente, assim como as Escolas Municipais em virtude do cumprimento do calendário letivo escolar.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 14 de Novembro de 2.023.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG